AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES SECRETÁRIOS(AS) DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL E DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE JACAREÍ (SP).

Ref. ao Pregão Eletrônico n. 122/2023 (EXP N. 078/2023 U.L) – graves ilicitudes (constatação superveniente) e risco de enorme dano ao erário.

Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura Ltda.[1], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.184.542/0002-54, com sede na Rua Evaristo da Veiga, n. 101, bairro Glória, Joinville, Santa Catarina, CEP 89216-215, vem, respeitosamente, perante Vossas Excelências, por meio de seu representante e assessorada por seus advogados ao final subscritos, com endereço físico e eletrônico, com fundamento nos arts. 53 e 63, §2º, da Lei 9.784/1999 e arts. 3º e 49 da Lei 8.666/1993, requerer **a reconsideração e revisão do ato de homologação** da licitação regida pelo Edital do Pregão Eletrônico n. 122/2023.

1. Em 17.08.2023, foi homologado o resultado e adjudicada as atas de registros de preços para os itens objeto da licitação acima referida.

2. A ora Peticionária participou do certame, ofertando proposta para o item 001[2]:

> Lances Enviados
>
> 0001 - Luminária LED de 150º para iluminação pública, com tensão de entrada de 90 e 305V (Volts) – 50 a 60Hz (Hertz), potência nominal de 150W (Watts), eficiência mínima de 150 lumens por watt, temperatura da cor: 5000K (+/- 315), IRC >=70, com lentes com resistência a impactos mecânicos com grau mínimo de proteção IK 08, fator de potência entre 92 e 99, distorção harmônica total (THD) menor que 10%, protetor de surto 10kV/10kA incorporado, corpo em alumínio injetado e/ou extrudado na cor cinza, grau de proteção IP 66 na ótica e driver, com suporte de fixação em braços de 33,00 mm à 60,33 mm, preparadas para telegestão com tomadas de 7 (sete) pinos, com vida útil mínima do conjunto de 50.000 (cinquenta mil) horas.

[1] Dados sobre a relevância da empresa no fornecimento de luminárias para a Administração Pública podem ser extraídas de: https://tradetek.com.br/

[2] Anexo 1 – ata final da licitação.

3. Nas fases de lance, a ora Peticionária classificou-se como a 2ª melhor proposta[3]:

21/07/2023 - 09:30:06	342,95 (lance oculto)	38.094.122/0001-67 - MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - INABILITADA, tensão nominal apresentada de 127-277, fora do range solicitado de 90-305. 24/07/2023 09:19:21
21/07/2023 - 09:31:06	300,00 (lance oculto)	45.839.264/0001-71 - ELETROLED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LED LTDA	Cancelado - Conforme análise técnica, manuais foi encaminhado em chinês e produto importado. 21/07/2023 11:06:23
21/07/2023 - 09:31:37	318,00 (lance oculto)	08.184.542/0002-54 - TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA	Cancelado - INABILITADA, o certificado apresentado é de 2021, a portaria nova do INMETRO nº 62 é de 2022 e a revisão apresentada no certificado é de 2019. Também foram apresentados manuais em língua estrangeira, o que impossibilita a analise. 21/07/2023 15:03:05
21/07/2023 - 09:33:11	320,00 (lance oculto)	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - INABILITADA, empresa não apresentou a certificação e laudos do INMETRO. 24/07/2023 09:18:43
25/07/2023 - 14:53:59	449,90	15.830.606/0001-21 - 4DIX-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Válido

4. Porém, a Peticionária, após inabilitação da primeira colocada, também restou inabilitada. Entendeu-se que, supostamente, o Certificado do INMETRO da Peticionária seria de 2021 e "*a portaria nova do INMETRO nº 62 é 2022 e a revisão apresentada no certificado é de 2019. Também foram apresentados manuais em língua estrangeira, o que impossibilita a análise*"[4].

5. A ora Peticionária recorreu da decisão, demonstrado que

(1) sua Certidão Inmetro, que consta nos autos da licitação, já foi emitida a luz da nova portaria (anexo):

Certificação de Produto

OCP 0098

brics

Certificado de Conformidade

Certificado nº: 8226/2021-LIP-1 Emissão: 26/01/2023

Escopo: Luminárias para Iluminação Pública Viárias Valido até: 25/01/2027

Família: Luminárias com tecnologia LED / XUYU - 5050 / IP66 / 108.000 h

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da BRICS previstas no RAC específico.Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Portarias: Portaria INMETRO n.º 062, de 17/02/2022

Normas Técnicas: Portaria INMETRO n.º 062, de 17/02/2022 - Anexo I

(2) e os documentos apresentados continham a tradução juramentada dos manuais das luminárias.

[3] Anexo 1 – ata final da licitação.

[4] Anexo 1 – ata final da licitação.

6. Ambos os documentos considerados inaptos pela área técnica do Município, a propósito, são os mesmos utilizados nas centenas de certames já adjudicados e executados pela Peticionária.

7. Ao decidir sobre o recurso, a Peticionária foi surpreendida pela manutenção de sua inabilitação, não pelos motivos acima expostos, mas por um inédito pretexto:

> Além dos itens que foram mencionados como pontos de inabilitação da empresa, no relatório de ensaio apresentado "REL LUM PB 07-397-22 ARN71-50 D5 – TRADETEK", à fls. 20 de 35, possui uma tabela referente à corrente de saída do dispositivo, onde a mesma aponta que as tensões estão fora do range exigido em edital.

8. Contra esse ponto, não foi dado à ora Peticionária o direito de apresentação de um novo recurso. **Daí a razão do presente pedido de reconsideração, considerando o fundamento que se passa a expor.**

9. Conforme se extrai dos documentos da empresa considerada vencedora do certame (após todas as inabilitações), sua luminária também possui "relatório de ensaio" com tensões do driver fora do range exigido no edital[5]:

IV.I. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (ITEM 4.2.1 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Tensão de referência (V)	Média da Potencia Calculada (W)	Potencia declarada (W)	Percentual da potencia declarada (%)	Máximo permitido (%)
127	147,14	150	98,03	110
220	147,80		98,53	
277	146,59		97,72	

IV.II. FATOR DE POTÊNCIA (ITEM 4.2.2 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Tensão de referência (V)	Fator de potência declarado (adim)	Fator de potência mínimo aceitável (adim)	Fator de potência médio encontrado (adim)
127	-	0,92	0,99
220			0,98
277			0,96

IV.III. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (ITEM 4.2.4 PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Tensão de referência (V)	Corrente de alimentação declarada (mA)	Variação permitida (%)	Corrente de alimentação média encontrada (A)	Variação entre a Corrente Medida e a Corrente Declarada (%)
127	-	±10	1,286	-
220			0,630	
277			0,509	

[5] Anexo 2 – relatório de ensaio luminária 4DIX.

10. Não há no relatório nenhuma indicação de que o driver da luminária possui range de 90V – 305V, senão fotos do equipamento da licitante.

11. Ou seja, trata-se de luminária testada como a luminária da ora Peticionária.

12. Porém, para a Peticionária o resultado da análise da equipe técnica foi pela inabilitação, já para a 4DIX deferiu-se, sem qualquer explicação adicional, a habilitação (2 pesos e 2 medidas):

ENSAIO 4DIX
Habilitado com tensão 127-220

IV.I. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (ITEM 4.2.1 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Tensão de referência (V)	Média da Potencia Calculada (W)	Potencia declarada (W)	Percentual da potencia declarada (%)	Máximo permitido (%)
127	147,14	150	98,03	110
220	147,80		98,53	
277	146,59		97,72	

IV.II. FATOR DE POTÊNCIA (ITEM 4.2.2 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Tensão de referência (V)	Fator de potência declarado (adim)	Fator de potência mínimo aceitável (adim)	Fator de potência médio encontrado (adim)
127	-	0,92	0,99
220			0,98
277			0,96

IV.III. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (ITEM 4.2.4 PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Tensão de referência (V)	Corrente de alimentação declarada (mA)	Variação permitida (%)	Corrente de alimentação média encontrada (A)	Variação entre a Corrente Medida e a Corrente Declarada (%)
127	-	±10	1,286	-
220			0,630	
277			0,509	

ENSAIO TRADETEK
Inabilitada com tensão 127-220

Item 4.2.3 da Portaria Inmetro n° 62/2022

Tensão de saída do dispositivo

Tensão nominal do módulo (V):	36		
220V			
Tensão de alimentação		**Tensão de saída**	**ΔV out**
92% da tensão nominal	202.4	35.6	1.03
100% da tensão nominal	220.0	35.6	1.18
106% da tensão nominal	233.2	35.6	1.10
127V			
Tensão de alimentação		**Tensão de saída**	**ΔV out**
92% da tensão nominal	116.8	35.6	1.00
100% da tensão nominal	127.0	35.7	0.90
106% da tensão nominal	134.6	35.6	1.16
277V			
Tensão de alimentação		**Tensão de saída**	**ΔV out**
92% da tensão nominal	254.8	35.7	0.97
100% da tensão nominal	277.0	35.6	1.13
106% da tensão nominal	293.6	35.6	1.18

FORM 029.34 - Rev. 03 REL LUM PUB 07-397-22 ARN7150-D5 - TRADETEK
Página 19 de 35

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense
Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240
REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Corrente de saída do dispositivo

Corrente nominal do módulo (A):	4.0		
220V			
Tensão de alimentação		**Corrente de saída**	**ΔI out**
92% da tensão nominal	202.4	4.01	0.28
100% da tensão nominal	220.0	4.01	0.28
106% da tensão nominal	233.2	4.01	0.28
127V			
Tensão de alimentação		**Corrente de saída**	**ΔI out**
92% da tensão nominal	116.8	4.01	0.23
100% da tensão nominal	127.0	4.01	0.17
106% da tensão nominal	134.6	4.01	0.28
277V			
Tensão de alimentação		**Corrente de saída**	**ΔI out**
92% da tensão nominal	254.8	4.0	0.28
100% da tensão nominal	277.0	4.0	0.28
106% da tensão nominal	293.6	4.0	0.28

13. Note-se que ambas as empresas testaram suas luminárias nos ranges de tensão exigidos pela Portaria 62/2022. Não há testes para os ranges exigidos em edital.

14. O fato de a Portaria 62/2022 não exigir testes em outros ranges, não impede que as empresas declarem outras tensões de entrada em que seus produtos estão aptos a operar.

15. A 4DIX faz isso em suas luminárias, declarando no próprio driver a tensão de 90 e 305v.

16. A Tradetek também. Além da informação no driver, há no datasheet anexado nos autos[6] do pregão a informação clara de que:

CARACTERÍSTICAS DO DRIVER

Marca: SOSEN LED Driver **(Opções com CLO - Constant Lumen Output disponíveis sob consulta)**

Entrada:: 90 - 305 Vac

Ta e Tc (°C): Ta -40 ~+60 °C Tc +90 °C

Dimerizável: 0-10V

Modelos:

SS-30VA-56B - 26W e 30W
SS-50VA-56B - 40W a 55W
SS-75VH-56B - 60W e 70W
SS-100VA-40 - 80W a 100W
SS-150VA-56B - 110W a 150W
SS-200VA-56B - 160W a 200W
SS-240VA-56B - 220W e 240W
SS-320VP-56BH- 277W

17. Trata-se do modelo de driver testado no relatório de ensaio:

18. Com respeito, há flagrante violação ao princípio da isonomia (art. 3º da Lei 8.666/1993) no resultado da presente licitação. Foi adotado um critério de avaliação para análise e aceite do produto de uma licitante, porém o mesmo critério não foi adotado para outra licitante.

19. O que é mais grave, e impacta diretamente em relação ao dever de contratação mais vantajosa (evitando-se grave dano ao erário), é que tal critério díspar poderá gerar um **rombo para o município de R$ 2 milhões**.

20. Basta comparar a proposta da 4DIX e a proposta da Tradetek registradas no pregão para que se verifique a afirmação:

---

[6] Ata 3 – datasheet Tradetek.

Licitante	Valor Unitário	Valor Global
Tradetek (indevidamente inabilitada)	318,00	4.436.100,00
4DIX (adjudicada)	449,90	6.276.105,00
	Diferença de valores:	R$ 1.840.005,00

21. Assim, diante desta constatação superveniente e dos riscos de severos prejuízos ao erário, pede-se a imediata reconsideração do resultado da licitação, para que se declare a Tradetek como sua vencedora e adjudicatária de seu objeto. Desde já, a Tradetek coloca-se à disposição para apresentar esclarecimentos ou participar de diligência para comprovação do que está posto na presente petição.

22. Caso isso não ocorra, a Peticionária tomará as providências cabíveis perante os órgãos de controle (e. TCE/SP e Ministério Público) a fim de buscar, sobretudo, a responsabilização dos gestores responsáveis pelos danos causados ao interesse público e pela violação ao direito subjetivo público da Tradetek.

Joinville, 21 de agosto de 2023.

TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAES:08184542000173

Assinado de forma digital por TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAES:08184542000173

Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura Ltda.

Renato Gomes de Araujo

RG: 6.225.015-1

Moacyr Corrêa Neto
OAB/PR 27.018

Daniel Borda
OAB/PR 63.688